

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa reconhecer oficialmente, no âmbito do município de Campo Largo, a Rua "ESTRADA DOM RODRIGO". É de extrema importância a sua regularização por se tratar de uma rua que foi desbravada no reinado de Dom Pedro I e reconhecida desde então por Estrada Dom Rodrigo pelos munícipes de Campo Largo e região. Vale ressaltar que a rua já possui o **CEP 83605-145**.

O nome de Estrada Dom Rodrigo, é historiado pelo morador mais antigo do bairro Itaboa, o Senhor Luiz Fontana, hoje com 97 anos, que relatou que sua mãe, a Senhora Augusta Gonçalves Antunes, lhe contava que Dom Pedro I descobriu que na região havia muitos minérios nobres, como ouro e prata, e que estava descontente com a extração e concluiu que estaria sendo enganado. Foi então que contratou Dom Rodrigo, vindo de Portugal, para cuidar de suas minas (principalmente a prata) e como não havia acesso pra chegar até as minas e necessitavam das carroças para a extração dos minérios, foi executada uma estrada para este fim, que passou a ter o nome de Estrada Dom Rodrigo para homenagear o homem de confiança de Dom Pedro I.

Desde então, a estrada foi muito usada para deslocamentos para as localidades de Itambé, São Luiz do Purunã e Campos Gerais, sendo que não existia outro acesso e isso colaborou para o desenvolvimento e o progresso na região, bem como para o Estado.

Há necessidade de aprovação desta Lei, tendo em vista que a mesma não está denominada oficialmente. Sabemos a importância que tem um nome de rua regularizado, pois com isso trará mais confiança aos moradores que necessitam fazer suas regularizações junto aos órgãos públicos.

Pelo exposto, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Pares desta Casa de Leis.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 10 de fevereiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ: 01.653.199/0001-10

Rua SubEstação de Enologia, 2008 - Vila Bancária CEP 83601-450 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082
www.campolargo.pr.leg.br - cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo: Nº 4163/2019

Requerente: 1287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Assunto: Outros

Data de Abertura: 26/11/19 16:16:56

Observação: SOLICITA A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA ESTRADA DOM RODRIGO,
CONFORME CROQUI ANEXO.

Recebido em: ____/____/____ **Assinatura:** _____

Dados Complementares:

CPF/CNPJ: 76.105.618/000-188

Endereço: Avenida PADRE NATAL PIGATO,

Cidade: CAMPO LARGO

Bairro: Centro

Telefone: 3291-5000

Email:

Nome Usuário:

CEP: 83601-970

Estado:

Telefone Celular:

***Observação:** Acesse <http://172.21.0.175/protocolo/> e consulte o trâmite do seu processo.
(Selecione o tipo, digite o número e ano do processo, e o CPF/CNPJ do requerente para consultar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 13 de novembro de 2019

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar a denominação oficial da Estrada Dom Rodrigo, conforme croqui anexo.

Com cordialidade e apreço,
Atenciosamente.

Juarez Pianesser Carvalho
Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização Fundiária



NORTE



643206,22 E
7184687,62 N

645186,59 E
7184038,68 N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIA

DATA



PRANCHA

01/01



Matrícula Nº = 13.665 =

Data 02 / JUNHO / 1986.

CERTIDÃO

IMÓVEL:- Um terreno rural, constituído de campo e banhado, medindo a área superficial de 6 (seis) alqueires e 17 (dezessete) litros, mais ou menos, ou sejam, 155.485,00m² (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), mais ou menos, sem benfeitorias, situado no quarteirão "ITAQUI", n/Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com as confrontações seguintes:- faz frente para a estrada que se dirige ao lugar Dom Rodrigo; de um lado, divide com herdeiros ou sucessores de Percy Poscidonio Ferreira; no outro, por um arroio, confronta com Antonio Ferreira Portela e herdeiros de Emanuel Rais e de Gumercindo Emiliano Vieira; e pelo outro lado, finalmente, confina com sucessores de Policarpo Miranda. = = = = =

INCRA sob nº 701068032344 - AT. 15,4 - FMP. 2,0. = = = = =

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO BARAUSSE FILHO e s/m. CATARINA CARLESSO BARAUSSE, brasileiros, casados entre si, ele, lavrador, filho de Antonio Barausse e de Clara Sabim Barausse, ela, do lar, filha de Bernardo Carlesso e de Maria Carlesso, residentes em Itaqui, n/Município. = = = = =

REGISTROS ANTERIORES:- Nos. 2.754 fls. 22 Livro 3-G, 2.848 fls. 39 Livro 3-G, 4.370 fls. 84 Livro 3-H e 6.278 fls. 133 Livro 3-I, todos d/ Cartório. = = = = =

RESSALVA:- A presente Matrícula é feita com base no Provimento número 356/84 da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. = = = = =

O OFICIAL

AV--1--13.665:- 02-06-1986 - **EDIFICAÇÕES** - De acordo com os termos do requerimento ora apresentado e que fica arquivado n/Ofício sob número 6.317, **FORAM EDIFICADOS** no terreno supra matriculado, uma casa de madeira, coberta de telhas, com uma área, uma porta e uma janela na frente, um paiol de madeira, coberto de telhas, além de outras pequenas benfeitorias;- do que dou fé. **CUSTAS:-** CZ\$.20,35 (SERVENTIA:- CZ\$.16,12 - C.P.C.- CZ\$.08,44 - F.P.- CZ\$.3,39).- Campo Largo, 2 de junho de 1986.- Eu, Oscar Kurowski, Oficial do Registro, subcrevo e dou fé. = = = = = JAS

R--2--13.665:- 02-06-1986 - **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO-LEGÍTIMAS PATERNA E MATERNA E LEGADO** - Nos termos da Certidão de Partilha extraída p/Escriva do Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca aos 16 de julho de 1984, por Sentença de 31-03-1978, acumulada de Sentença de Retificação de 03-07-1984, proferidas respectivamente p/Juiz de Direito Dr. Nério Spessato Ferreira e p/Juiz Substituto Dra. Sônia Terzinha Pinheiro Lima Macedo, que transitaram em julgado, "IGNES BARAUSSE", brasileira, solteira, maior de idade, operaria, filha de Antonio Barausse e de Catharina Carlesso, residente no lugar Itaqui, n/Município, R E C E B E U, na qualidade de herdeira e legataria, nos **ESPÓLIOS** de "ANTONIO BARAUSSE FILHO" e s/m. "CATARINA CARLESSO BARAUSSE", o seguinte:- I) UMA PARTE de R\$.1.867,70 (hum mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta centavos) sobre avaliação de R\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), equivalente a área de 24.199,95m² SEGUE NO VERSO

= 13.665/1 =

(vinte e quatro mil, cento e noventa e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), do terreno retro matriculado, - e II) A TOTALIDADE das benfeitorias existentes, objeto da AV-1-13.665, as quais foram avaliadas por R\$.3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros). CUSTAS:- CZ\$.183,26 (SERVENTIA:- CZ\$.145,09 - C.P.C.:- CZ\$.7,63 - F.P.:- CZ\$.30,54).- Campo Largo, 2 de junho de 1986.-Eu, _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé. = = = = = JAS

R--3--13.665:- 02-06-1986 - PAGAMENTOS EM INVENTÁRIO-LEGÍTIMAS PATERNAS E MATERNAS - Nos termos da Certidão de Partilha extraída p/Escrivã do Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca aos 16 de julho de 1984, por Sentença de 31-03-1978, acumulada de Sentença de Retificação de 03-07-1984, proferidas respectivamente p/Juiz de Direito Dr. Nério Spessato Ferreira e p/Juiz Substituto Dra. Sônia Terezinha Pinheiro Lima Macedo, que transitaram em julgado, 1) "AUGUSTO BARAUSSE", brasileiro, casado, lavrador, filho de Antonio Barausse Filho e de Catarina Carlesso Barausse, - 2) "ZEFERINO BARAUSSE", brasileiro, casado, operário, portador da CI RG nº 1.529.045-Pr, - 3) "MARIA BARAUSSE BOARON", brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 1.610.114-Pr, casada com "BEATO BOARON", brasileiro, operário, filho de Carlos Boaron e de Ana Boaron, - 4) "REGINA ROSA BARAUSSE BONKA", brasileira, do lar, filha de Antonio Barausse Filho e de Catharina Carlesso, casada com "MIGUEL BONKA", brasileiro, lavrador, filho de José Bonka e de Carolina Levek Bonka, - todos residentes no lugar Itaqui, n/Município, - e 5) "CLARA ALBINA BARAUSSE BEDIN", brasileira, do lar, filha de Antonio Barausse Filho e de Catarina Carlesso, casada com "PEDRO BEDIN", brasileiro, industrial, portador da CI RG nº 730.856-Pr, residentes no lugar Figueiredo, n/Município, - REC E B E R A M, na qualidade de herdeiros, nos ESPÓLIOS de "ANTONIO BARAUSSE FILHO" e s/m. "CATARINA CARLESSO BARAUSSE", o seguinte:- UMA PARTE de R\$.1.688,90 (hum mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos) sobre avaliação de R\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), A CADA UM DOS HERDEIROS, totalizando R\$.8.444,50, equivalente à área de 21.883,25m² (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), A CADA UM, totalizando 109.416,25m², do terreno retro matriculado.- CUSTAS:- CZ\$.183,26 (SERVENTIA:- CZ\$.145,09 - C.P.C.:- CZ\$.7,63 - F.P.:- CZ\$.30,54).- Campo Largo, 2 de junho de 1986.-Eu, _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé. = JAS

R--4--13.665:- 02-06-1986 - PAGAMENTO EM INVENTÁRIO - Nos termos da Certidão de Partilha extraída p/Escrivã do Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca aos 16 de julho de 1984, por Sentença de 31-03-1978, acumulada de Sentença de Retificação de 03-07-1984, proferidas respectivamente p/Juiz de Direito Dr. Nério Spessato Ferreira e p/Juiz Substituto Dra. Sônia Terezinha Pinheiro Lima Macedo, que transitaram em julgado, "IZALTINA PORTELLA BARAUSSE", brasileira, viúva, do lar, filha de Raimundo Ferreira Portella e de Maria da Luz Ferreira Portella, residente em Itaqui, n/Município, REC E B E U, na qualidade de herdeira, nos ESPÓLIOS de "ANTONIO BARAUSSE FILHO" e s/m. "CATARINA CARLESSO BARAUSSE", o seguinte:- UMA PARTE de R\$.476,40 (quatrocentos e setenta e seis metros e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) sobre avaliação de R\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), equivalente à área de 6.172,56m² (seis mil, cento e setenta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), do terreno retro matriculado.- CUSTAS:- CZ\$.183,26 (SERVENTIA:- CZ\$.145,09 - C.P.C.:- CZ\$.7,63 - F.P.:- CZ\$.30,54).- Campo Largo, 2 de junho de 1986.-Eu, _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé. = JAS

R--5--13.665:- 02-06-1986 - PAGAMENTOS EM INVENTÁRIO - Nos termos da Certidão de Partilha extraída p/Escrivã do Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca aos 16 de julho de 1984, por Sentença de 31-03-1978, acumulada de Sentença de Retificação de 03-07-1984, profe-



=FLS. - 2 =

Matrícula N.º =13.665=

"CONTINUAÇÃO" CERTIDÃO

Data 02 / JUNHO / 1986

proferidas respectivamente p/Juiz de Direito Dr. Nério Spessato Ferreira e p/Juiz Substituto Dra. Sônia Terezinha Pinheiro Lima Macedo, que transitaram em julgado, 1) "VERA LÚCIA BARAUSSE LEAL", brasileira, operária, portadora da CI RG nº 1.601.585-Pr, casada com "JOSE JAIR DE SOUZA LEAL", brasileiro, operário, portador da CI RG nº ...; 1.120.289-Pr,- 2) "SUELI DO RÓCIO FERREIRA COSTA", brasileira, operária, portadora da CI RG nº 1.594.753-Pr, casada com "ROQUE FERREIRA DA COSTA", brasileiro, operário, portador da CI RG nº 1.549.695-Pr,- 3) "IVETE TEREZINHA BARAUSSE", brasileira, solteira, operária, portadora da CI RG nº 1.601.642-Pr,- 4) "EDGAR BARAUSSE", brasileiro, solteiro, operário, portador da CI RG nº 1.594.772-Pr,- 5) "ROZE MARIA BARAUSSE", brasileira, solteira, do lar, filha de Bernardino Barausse e de Izaltina Portella Barausse,- e 6) "SILVIO MARCOS BARAUSSE", brasileiro, solteiro, estudante, filho de Bernardino Barausse e de Izaltina Portella Barausse,- todos residentes no lugar Itaqui, n/Município,- R E C E B E R A M, na qualidade de herdeiros-netos, nos ESPÓLIOS de "ANTONIO BARAUSSE FILHO" e s/m. "CATARINA CARLESSO BARAUSSE", o seguinte:- UMA PARTE de R\$.201,90 (duzentos e um cruzeiros e noventa centavos) sobre avaliação de R\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), A CADA UM DOS HERDEIROS, totalizando R\$.1.211,40, equivalente à área de 2.616,04m² (dois mil, seiscentos e dezesseis metros e quatro decímetros quadrados), A CADA UM, totalizando 15.696,24m², do terreno retro matriculado.- CUSTAS:- CZ\$.183,26 (SERVENTIA:- CZ\$.145,09 - C.P.:- CZ\$.4,63 - F.P.:- CZ\$.30,54).- Campo Largo, 2 de junho de 1986.- Eu, Oscar Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- JAS

R--6--13.665:- 13-09-93 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.029 do Livro nº.243, aos 08 de setembro de 1.993, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade-(Florestina Andrade Stocco-Tabela), os proprietários "EDGAR BARAUSSE" e s/m. "SCHIRLEY LUZIA GENARI BARAUSSE", brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele, operário, ela, do lar, portadores das CI RG nºs.1.594.772-Pr e 2.073.261-Pr e do CIC/MF sob nºs.391.967.639-49 e 391.774.679-49, respectivamente, residentes na BR-277 Km. 27, em Rondinha, n/Cidade; V E N D E R A M para o outorgado comprador "VARCILIO RÊCIO", brasileiro, industrial, portador da CI RG nº. 3.569.367-0-Pr e do CIC/MF sob nº.409.845.919-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com "IVETE TEREZINHA BARAUSSE RÊCIO", portadora da CI RG nº.1.601.642-Pr, residente na Rua D. Rodrigo nº.872, loteamento Itaboa, bairro Itaqui, n/Cidade; UMA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 2.616,04m²-(dois mil, seiscentos e dezesseis metros e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto do R-5-13.665, pela importância de CR\$.50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros reais).- ITBI recolhido à PMCL em 02-09-93, 2% s/CR\$.600.000,00.- CUSTAS 2.835VRC-(CPC 17VRC e SERVENTIA 2.818VRC).- Campo Largo, 13 de setembro de 1.993.-===== Eu, Isabel Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- DP

AV-7-13.665.-Em 19.11.02. Protocolo n. 59.635 - 19.11.02.EDIFICAÇÃO. De acordo com a Certidão Expositiva n. 115/2002, expedida p/Pref.Mun d/Cidade, aos 14.10.2002, apresentada com requerimento, os quais ficaram arquivados sob n. 17.511 n/Ofício; Procedese a esta averbação para ficar constando que os co-proprietários "MARIA BARAUSSE BOARON" e s/m. "BEATO BOARON", EDIFICARAM (à mais de 40 anos), sob suas expensas, Uma casa de madeira, coberta de telhas; dou fé.-CUSTAS R\$.

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

28.600- 373VRC - Campo Largo, 19 de novembro de 2002.-----Eu,
Maria Elisabete Polk Kurowski Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.---
 LFG

R-8-13.665 Em 19.11.02. Protocolo n. 59.636 - 19.11.02. **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO**. Nos termos do Formal de Partilha Autos 732/97, expedido p/ Cartório Cível, Comércio e Anexos, d/Comarca, aos 14 de Julho de 1998, por Sentença proferida em 17.04.98 p/Dr. José Eudeni Magalhães - MM. Juiz de Direito d/Comarca, a qual transitou em julgado; 1)-**"AIRTON ANTONIO BOARON"**, brasileiro, solteiro, operário, portador do RG n. 1.588.975-6-Pr e do CPF/MF sob n. 391.742.399-53, residente no Quart. Itaquí, n/Cidade; 2)-**"ARIVALDO BRAS BOARON"**, brasileiro, marceneiro, portador do RG n. 3.948.936-8-Pr e do CPF/MF sob n. 404.689.929-87, casado sob o regime de comunhão de bens com **"ROCILEI DO ROCIO OLIVEIRA BOARON"**, do lar, portadora do RG n. 5.119.938-3-Pr e do CPF/MF sob n. 807.619.179-34, residente no Quart. Itaquí, n/Cidade; 3)-**"LUCIANE TEREZINHA BOARON VIDAL"**, brasileira, operária, portadora do RG n. 5.119.934-0-Pr e do CPF/MF sob n. 798.199.589-20, casada sob o regime de comunhão de bens com **"LUIZ CARLOS MORAIS VIDAL"**, escriturário, portador do RG n. 5.707.385-3-Pr e do CPF/MF sob n. 865.328.989-53, residente no Quart. Bom Jesus, n/Cidade; 4)-**"LUIZ CARLOS BOARON"**, brasileiro, auxiliar de produção, portador do RG n. 1.601.525-Pr e do CPF/MF sob n. 404.689.849-68, casado sob o regime de comunhão de bens com **"VIDALVINA DO CARMO FRANÇA BOARON"**, do lar, portadora do RG n. 4.861.321-7-Pr e do CPF/MF sob n. 894.837.319-68, residente no Quart. Itaquí, n/Cidade; e, 5)-**"LEDA NATALINA BOARON"**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n. 1.610.115-0-Pr e do CPF/MF sob n. 391.962.679-68, residente no Quart. Itaquí, n/Cidade; **R E C E B E R A M** na qualidade de herdeiros, no **ESPÓLIO** dos bens deixados por **"BEATO BOARON"**, (óbito ocorrido em 02.02.1989); I)-UMA PARTE DE R\$.600,00-(seiscentos reais) para CADA UM, na parte ideal de terreno medindo 21.883,25M²-(vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto do R-3 d/matricula; avaliada por R\$.3.000,00-(três mil reais); e, II)-A **TOTALIDADE** da benfeitoria objeto da AV-7 d/matricula, para os herdeiros descritos e qualificados sob ns. 01 e 05 d/Registro, avaliada por R\$.3.000,00-(três mil reais).-ITCMD e INTER VIVOS devidamente recolhidos, sobre R\$.5.000,00.-CUSTAS R\$.128,25 - 1.710VRC (CPC 47VRC e SERVENTIA 1.663VRC).- Campo Largo, 19 de novembro de 2002.-Eu Maria Elisabete Polk Kurowski Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----
 LFG

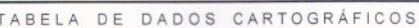
REGISTRO DE IMÓVEIS
 CAMPO LARGO - PR
 MARIA ELISABETE POLK KUROWSKI
 Oficial
 PAULO HENRIQUE KUROWSKI
 CYNTHIA POLI KUROWSKI
 Escreventes Substitutos
 GILMARA FERREIRA MELO
 LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON
 Escreventes Substitutas

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 FUNARPEN
 SELO DE AUTENTICIDADE
 REGISTRAL



Nº AGG10922

A- PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM
 O ORIGINAL ARQUIVADA NESTE OFÍCIO.
 27 NOV 2002
 MARIA ELISABETE POLK KUROWSKI
 Oficial
 PAULO HENRIQUE KUROWSKI
 CYNTHIA POLI KUROWSKI
 Escreventes Substitutos



Vértices	Azimuta	Dis
85 86	98°27'53"	6.
86 87	64°17'21"	5.
87 88	106°04'04"	6.
88 89	156°48'22"	6.
89 90	158°07'33"	5.
90 91	110°06'34"	5.
91 92	161°16'26"	5.
92 93	103°04'00"	7.
93 94	62°48'48"	6.
94 95	169°32'02"	2.
95 96	166°55'35"	23.
96 97	154°10'33"	5.
97 98	154°10'33"	11.
98 99	173°24'02"	9.
99 100	173°55'11"	23.
100 101	135°33'06"	17.
101 102	148°43'30"	34.
102 103	119°27'48"	14.
103 104	137°40'11"	8.
104 105	138°11'47"	17.
105 106	122°46'13"	14.
106 107	142°33'23"	12.
107 108	152°27'54"	27.
108 109	169°56'49"	12.
109 110	173°12'59"	16.
110 111	168°55'46"	17.
111 112	165°09'04"	18.
112 113	159°57'54"	18.

DATUM DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000

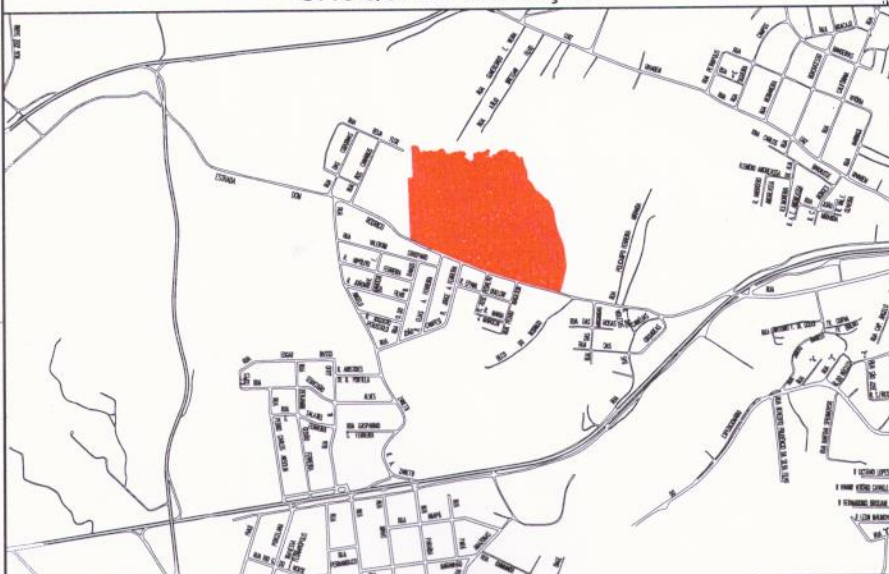
RIA DE LOURDES VIEIRA,
RA - Matrícula nº 23.536
(ANSELMO REIS)

Matrícula nº 22.862
IDERALDO ALVIN HEIN
MARICI APARECIDA BORA HEIN
(Antes POLICARPO MIRANDA)



	Vértices	Azimuth	Distância
1	113 114	155°08'47"	9.44
2	114 115	157°43'28"	15.32
3	115 116	161°28'30"	19.05
4	116 117	168°28'03"	14.11
5	117 118	172°03'18"	49.52
6	118 119	180°34'10"	11.41
7	119 120	191°45'27"	15.16
8	120 121	193°42'11"	37.65
9	121 122	198°08'33"	34.75
10	122 123	285°37'13"	42.08
11	123 124	285°46'32"	25.34
12	124 125	286°01'52"	57.38
13	125 126	285°56'39"	80.55
14	126 127	289°20'56"	65.20
15	127 128	289°19'16"	16.82
16	128 129	292°08'50"	31.38
17	129 130	292°20'21"	16.83
18	130 131	291°39'51"	17.16
19	131 132	291°57'53"	17.12
20	132 133	292°38'24"	33.87
21	133 134	295°08'43"	21.74
22	134 135	290°48'07"	18.57
23	135 136	290°22'43"	15.50
24	136 137	291°00'01"	24.40
25	137 138	293°26'01"	13.78
26	138 139	300°25'54"	27.98
27	139 140	299°26'50"	12.80
28	140 0=PP	289°44'48"	13.89

CROQUI DE SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS:

LEDA NATALINA BOARON	EDSON JOSÉ DOS SANTOS
ARIVALDO BRAS BOARON	LUCIANE TEREZINHA BOARON
LUIZ CARLOS BOARON	VILMA TEREZINHA BARAUSSE
VILMAR JOSÉ BARAUSSE	MARCIA REGINA BARAUSSE
LUCIMERE MARIA BARAUSSE GEQUELIN	ROSI TEREZINHA BONKA RADULSKI
ANTONIO MARCOS BARAUSSE	CLERI APARECIDA DESINTINIK
SOLANGE DO ROCIO BARAUSSE DE ARAUJO	VERA LUCIA BARAUSSE LEAL
MIGUEL BONKA	EDILSON JOSÉ LEAL
SILVIO MARCOS BARAUSSE	VANDERLEI RETCIO
ROZE MARIA BARAUSSE BATISTA	VALNEI RETCIO
IVETE TEREZINHA BARAUSSE RETCIO	ROQUE FERREIRA DA COSTA
JOSÉ JAIR DE SOUZA LEAL	EDGAR BARAUSSE
LUCIANE DE FÁTIMA ZANETTI LEAL	MOACIR LUIZ BARAUSSE
VALDECIR RETCIO	MARLI DO ROCIO BARAUSSE DOS SANTOS
SUELI DO ROCIO FERREIRA DA COSTA	MARIA EMÍLIA JASKIEWICZ
HELIO PAULO RITICIO	AMAURI ANTONIO BARAUSSE
AUGUSTO BARAUSSE	

SERVIÇO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROP. Os Relacionados

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PLANTA DE TERRENO URBANO Retificação da Matrícula nº 13.665

LOCAL ITAQUI	ESTADO PARANÁ
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	DATA 08/10/2019
ÁREA TOTAL 188.415,23 m²	
ESCALA 1/3000	FONE: 41 3292-2019

Nota: sob as penas da Lei, que efetua pessoalmente o levantamento topográfico da área e que os valores constantes dos acréscimos e distâncias e a identificação das confrontações são apresentadas nesta planta e no memorial descritivo.

HISTÓRICO "DOM RODRIGO"

Em entrevista com o morador mais antigo do bairro, senhor Luiz Fontana, este relata que sua mãe, Augusta Gonçalves Antunes, lhe contava que Dom Pedro I descobriu que na região havia muitos minérios nobres, como ouro e prata e estava descontente com a extração e concluiu que estaria sendo enganado. Foi então que contratou Dom Rodrigo (vindo de Portugal) para cuidar de suas minas (principalmente da prata) e como não havia acesso para chegar até as minas e necessitavam das carroças para extração dos minérios foi executada uma estrada para este fim, que passou a ter o nome de Estrada Dom Rodrigo para homenagear este homem de confiança de Dom Pedro I.

Desde lá essa estrada foi muito usada para deslocamentos para as localidades de São Luiz, Itambé e Campos Gerais, pois não existia outro acesso e isso colaborou para o progresso da região.



Senhor Luiz Fontana é o morador mais antigo da região, reside na Estrada Dom Rodrigo, nº 1442.